

RESOLUÇÃO 377/08

Ratifica Termo de Parceria que entre si celebram o Município de Araxá/MG e o Lar de Amparo e Promoção Humana e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Termo de Parceria celebrado em 10 de julho de 2008, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e o Lar de Amparo e Promoção Humana – Unidade Padrão de Araxá/MG.

Parágrafo único – O objeto do TERMO DE PARCERIA visa a parceria entre o município e a entidade para a prestação de serviços voltados para a educação, preferencialmente da população carente do município, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art. 2º – O Termo de Parceria é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Araxá, em 12 de agosto de 2008.

MARCO ANTONIO RIOS
Presidente

DR. WELLINGTON RODRIGUES GONÇALVES
1º Secretário